



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Atos Legislativos	6
Projetos de leis	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2017 CONTRATO Nº 049/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
EMPRESA: ANTONIO GALVAO DE CARVALHO - ME
PASSANDO A ROTA ATUAL DE 160,3 KM POR DIA PARA 175 KM POR DIA
ADITAMENTO Nº 079/2021
DATA DO ADITAMENTO: 20/12/2021

Contratos

PROCESSO Nº 6517/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 54.984,92 LOTES 3, 4 E 9
CONTRATO Nº 058/21
DATA DO CONTRATO: 15/12/2021
EMPRESA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 135.745,44 LOTES 10 E 11
CONTRATO Nº 059/21
DATA DO CONTRATO: 15/12/2021
EMPRESA: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 73.030,76 LOTES 8, 12 E 13
CONTRATO Nº 060/21
DATA DO CONTRATO: 15/12/2021
EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 71.699,04 LOTES 1 E 2
CONTRATO Nº 061/21
DATA DO CONTRATO: 15/12/2021
EMPRESA: MATERIAL MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 38.009,90 LOTES 5 E 7
CONTRATO Nº 062/21
DATA DO CONTRATO: 15/12/2021
EMPRESA: VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E ODONTO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 27.029,18 LOTE 6
CONTRATO Nº 063/21
DATA DO CONTRATO: 15/12/2021

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 6995/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES,

ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
VALOR TOTAL R\$ 442.845,00
DATA 22/12/2021

PROCESSO Nº 5888/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza, recepcionista, controlador de acesso e vigia, para manutenção dos serviços públicos atendendo a solicitação de vários departamentos
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: TROPICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA LTDA
VALOR TOTAL R\$ 1.253.130,36 (LOTES 1 Á 6)
DATA 22/12/2021

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.341/2021

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2021 as dotações a seguir:

De	Valor R\$	Para	Valor R\$
Dotação Orçamentária		Dotação Orçamentária	
28.846.0030.0.004	49.970,00	28.846.0030.0.004	49.970,00
3.3.90.91 (1099)		3.1.90.91 (1096)	
TOTAL	49.970,00	TOTAL	49.970,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 3 de 7

DECRETO Nº 2.342/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 144.880,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

14 - ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
28.846.0030.0.004 3.1.90.91 Sentenças Judiciais (1096)	144.880,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	144.880,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 - PODER EXECUTIVO

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
10.302.0009.2.009 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (308)	109.980,00
14 - ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0028.0.002 4.6.90.71 Dívida Contr. Resgatada (1088)	34.900,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	144.880,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Pardinho, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.343/2021

22 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.472 de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinados a atender as

despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2.009 3.3.90.30 Material de Consumo (fonte 2) R\$ 100.000,00
10.302.0010.1.005 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (fonte 2) R\$ 152.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 252.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação proveniente de Convênios, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.344/2021

22 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.471 de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0007.2.007 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (fonte 2) R\$ 158.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 158.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação proveniente de Convênios, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 4 de 7

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do
mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

PORTARIA Nº 284, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRES NELSON MERLINI, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Declarar ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Pardinho, no período de 23 de dezembro 2021 à 31 de dezembro de 2021, em extensão das comemorações aos feriados das Festas Natalinas e da Confraternização Universal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 21 de dezembro de 2021.


AIRES NELSON MERLINI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 21 de dezembro de 2021.


Italo de Campos Vicentini
Diretor Administrativo

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 6 de 7

Atos Legislativos

Projetos de leis



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Lei Complementar nº 217/2021

"Cria o cargo em comissão de Assessor Legislativo e dá outras providências."

O Vereador Aires Nelson Merlini propõe o seguinte
Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. O quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, passa a vigorar com os seguintes cargos em comissão:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Nome do Cargo	Referência
01	Diretor Administrativo	19
01	Assessor Legislativo	15

§1º. Para fins desta lei, cargo de provimento em comissão é aquele de livre nomeação e exoneração, conforme prevê o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

§2º. Caso nomeado servidor efetivo da Câmara Municipal de Pardinho para os cargos em comissão, desde que atenda aos requisitos exigidos no Anexo II da Lei Complementar nº 132/2010, não haverá o acúmulo de vencimentos, mas tão somente o direito a perceber a diferença salarial, se for o caso.

§3º. As nomeações para o cargo em comissão deverão ocorrer mediante Portaria.

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Art. 2º. Os cargos em comissão possuem suas atribuições, provimento e horário semanal previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 132/2010, e seus vencimentos previstos na Lei Complementar nº 212/2020.

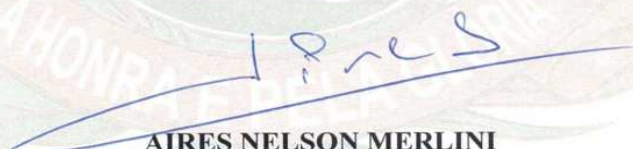
Art.3º. Fica assegurado aos servidores nesta Lei Complementar a reposição salarial anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo reajuste não poderá ser o inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE).

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Complementar nº 143/2012, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 20 de dezembro de 2021.


AIRES NELSON MERLINI
Presidente da Câmara Municipal de Pardinho